

Julho
2026

Panorama Jurídico **CBO**

Atuação jurídica em todo o Brasil
Defesa da saúde ocular e do ato médico



Julho amplia frentes de atuação do CBO em defesa da saúde ocular

Decisões em diferentes estados reforçam o combate à oferta irregular de exames, à publicidade enganosa e às falsas promessas de tratamento de doenças oculares.

O mês de julho foi marcado por novos avanços na atuação jurídica do Conselho Brasileiro de Oftalmologia, com decisões que alcançam diferentes dimensões da proteção à saúde ocular.

Além da continuidade das ações contra a oferta e a intermediação irregular de exames de vista por estabelecimentos ópticos, o período trouxe resultados importantes no enfrentamento da publicidade enganosa, da venda casada e da divulgação de produtos e conteúdos que atribuem falsas propriedades terapêuticas a suplementos alimentares.

JULHO EM NÚMEROS



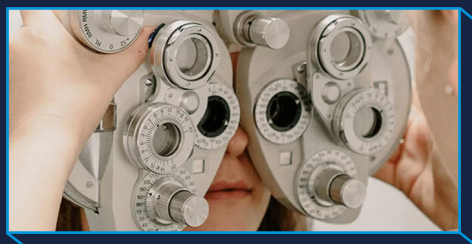
12 movimentações
jurídicas relevantes



10 unidades da Federação
com atuação

RN • BA • SP • PR • CE • ES • RS • PE • MG • SE

4 grandes frentes de atuação



- ✓ Oferta irregular de exames de vista

Decisões impediram óticas de anunciar, agendar, intermediar ou realizar exames vinculados à atividade comercial.
- ✓ Publicidade enganosa e venda casada

A Justiça voltou a reconhecer os riscos da associação entre exames gratuitos, promoções e venda de produtos ópticos.
- ✓ Falsas promessas de cura

A atuação do CBO alcançou conteúdos digitais e produtos divulgados como capazes de prevenir, tratar ou curar doenças oculares sem respaldo científico.
- ✓ Proteção do consumidor

As decisões reforçaram a necessidade de informação adequada e de separação entre interesses comerciais e assistência à saúde.

ATUAÇÃO JURÍDICA AMPLIA FRENTES DE PROTEÇÃO DA SAÚDE OCULAR

Julho foi marcado por uma atuação diversificada do Departamento Jurídico do Conselho Brasileiro de Oftalmologia em diferentes regiões do país. Tutelas de urgência, sentenças e decisões de segunda instância reafirmaram a necessidade de proteção da população contra práticas comerciais e publicitárias capazes de comprometer o cuidado com a visão.

A oferta, divulgação e intermediação de exames de vista por estabelecimentos ópticos continuaram ocupando espaço importante entre as ações do período. Em diferentes estados, decisões determinaram a interrupção de anúncios, agendamentos, consultas, utilização de equipamentos e vínculos comerciais entre exames e venda de óculos.

Mas julho também ampliou o alcance dessa atuação. No Paraná, sentença obtida pelo CBO reconheceu como enganosa e abusiva a publicidade de suplementos

apresentados como capazes de prevenir, tratar ou curar catarata, glaucoma, miopia e outras doenças. A comercialização e a divulgação dos produtos com essas alegações foram proibidas, com previsão de multa diária que pode chegar a R\$ 1 milhão no acumulado.

Em São Paulo, uma decisão atingiu conteúdo divulgado em um canal do YouTube que prometia a cura de catarata e glaucoma, desestimulava tratamentos médicos reconhecidos e promovia a comercialização de suplementos. A Justiça determinou a retirada dos vídeos e o fornecimento de dados vinculados à conta para identificação do responsável.

Os resultados mostram que a atuação jurídica do CBO acompanha também novas formas de desinformação em saúde, fortalecendo a defesa da Oftalmologia, dos consumidores e, principalmente, da segurança da população.



DESTAQUES DO MÊS

Combate à desinformação em saúde

Justiça determina retirada de falsas promessas de cura na internet



Uma das decisões mais emblemáticas do mês ocorreu em São Paulo e envolveu um canal do YouTube utilizado para divulgar supostos protocolos de prevenção e cura de catarata, glaucoma e outras doenças.

Segundo os autos, o conteúdo desestimulava tratamentos médicos consagrados enquanto promovia suplementos alimentares por meio de links comerciais.

A Justiça proibiu a associação dos produtos a promessas de prevenção, tratamento ou cura, determinou ao Google a retirada dos vídeos indicados pelo CBO e ordenou o fornecimento de dados vinculados à conta para identificação e localização do responsável.

Publicidade enganosa

Suplementos não podem ser apresentados como tratamento para doenças oculares



No Paraná, sentença favorável ao CBO reconheceu a ilegalidade da divulgação dos suplementos Sulinux e Sulimax com alegações terapêuticas relacionadas à catarata, glaucoma, miopia e outras condições oculares.

A Justiça proibiu definitivamente a fabricação, distribuição, comercialização ou divulgação dos produtos quando acompanhadas de promessas de prevenção, tratamento ou cura de doenças oculares.

Além da multa diária de R\$ 50 mil em caso de descumprimento, limitada a R\$ 1 milhão, os responsáveis foram condenados ao pagamento de multa civil destinada ao financiamento da Política Nacional de Atenção em Oftalmologia.

DESTAQUES DO MÊS

Exames de vista e comércio óptico

Tribunais reforçam a necessária separação entre assistência e atividade comercial

Julho também registrou uma sequência de decisões envolvendo a divulgação, oferta, agendamento, intermediação e realização de exames de vista por estabelecimentos ópticos.

No Rio Grande do Norte, a Justiça julgou procedentes os pedidos em ação contra estabelecimento que utilizava redes sociais para oferecer e agendar exames. A sentença proibiu a promoção de exames e consultas e a manutenção de parcerias ou estruturas voltadas à realização desses atendimentos vinculadas ao comércio óptico.

Em Minas Gerais, o Poder Judiciário afastou o argumento de que a ótica apenas

anunciava exames realizados por médico oftalmologista externo. A sentença destacou que a legislação proíbe o estabelecimento comercial de anunciar, oferecer ou intermediar exames, independentemente do local em que sejam realizados.

Em Pernambuco, tutela de urgência determinou a suspensão da publicidade e do agendamento de “exames de vista grátis”, além da retirada das publicações já existentes nas redes sociais.

O conjunto desses julgados reforça o entendimento de que o cuidado com a saúde ocular não pode ser utilizado como instrumento de promoção ou captação de clientes para a atividade comercial.

Venda casada

“Exame grátis” vinculado à compra de óculos volta a ser coibido



A associação entre exames gratuitos e aquisição de produtos ópticos também foi objeto de decisões importantes.

No Ceará, a Justiça identificou a oferta de consultas e exames anunciados como gratuitos ou condicionados à compra de óculos e determinou a cessação dos atendimentos, da publicidade e das práticas de venda casada.

Em Sergipe, tutela de urgência proibiu a realização de exames e consultas, determinou a retirada de equipamentos e publicidades e impediu que a venda de óculos fosse vinculada à realização de exames com profissionais parceiros. A decisão também determinou fiscalização presencial pela Vigilância Sanitária.

O QUE JULHO DEIXA COMO PRECEDENTE

A atuação jurídica ultrapassa os estabelecimentos ópticos

Os casos envolvendo suplementos e conteúdos divulgados no ambiente digital evidenciam uma ampliação da atuação institucional do CBO. A defesa da saúde ocular também exige o enfrentamento da desinformação e das falsas promessas terapêuticas capazes de afastar pacientes de diagnósticos e tratamentos adequados.

Publicidade também é questão de saúde

As decisões do mês reforçam que publicidade enganosa não representa apenas um problema nas relações de consumo. Quando envolve exames, diagnósticos ou supostas curas, ela pode estimular escolhas inadequadas, retardar a busca por atendimento e colocar a visão do paciente em risco.

Contrapropaganda passa a ter papel educativo

Em São Paulo, sentença determinou que uma ótica veiculasse contrapropaganda por 90 dias para esclarecer aos consumidores que estabelecimentos ópticos não estão autorizados a realizar exames de vista ou diagnosticar doenças oculares.

No Rio Grande do Sul, outra decisão também estabeleceu a obrigação de contrapropaganda, buscando corrigir junto ao próprio público as informações anteriormente divulgadas.

Mais do que interromper a irregularidade, essas medidas contribuem para restabelecer o direito do consumidor à informação adequada.

Legitimidade do CBO segue reconhecida

O reconhecimento da legitimidade institucional do Conselho também aparece de forma recorrente nas decisões. No Espírito Santo, ao manter integralmente condenação contra empresa responsável pela promoção de “semanas da visão” e mutirões, o Tribunal reafirmou a legitimidade do CBO para atuar por meio de ação civil pública na defesa da saúde e dos consumidores.



Atuação permanente em defesa da Saúde Ocular

As decisões registradas em julho mostram que a atuação jurídica do Conselho Brasileiro de Oftalmologia acompanha as diferentes formas pelas quais práticas inadequadas podem colocar em risco a saúde ocular da população.

Dos estabelecimentos comerciais às redes sociais, da oferta irregular de exames às falsas promessas de cura, o CBO atua para que informações, serviços e produtos relacionados à visão respeitem os parâmetros técnicos, científicos, sanitários e legais estabelecidos no país.

O Conselho seguirá acompanhando casos em todo o território nacional e adotando medidas diante de situações que possam induzir consumidores a erro, retardar diagnósticos, comprometer tratamentos ou representar risco à saúde visual.

Defender a Oftalmologia é também proteger o direito da população a uma assistência segura, responsável e baseada em evidências.

Observação para a diagramação: no mapa da página 2, eu marcaria as **10 UFs** e, nos destaques visuais das páginas seguintes, daria mais peso a **SP e PR** para o eixo “desinformação e falsas curas” e a **RN, MG, CE, PE e SE** para “exames de vista e comércio óptico”. Isso ajuda a mostrar, visualmente, que julho teve duas grandes dimensões de atuação.

Panorama Jurídico CBO

Acompanhando, mês a mês, a atuação do Conselho Brasileiro de Oftalmologia na defesa da saúde ocular, da ética médica e da valorização da Oftalmologia brasileira.



**CONSELHO
BRASILEIRO DE
OFTALMOLOGIA**

Entidade máxima representativa
da Oftalmologia brasileira